



Conselho Municipal do Idoso  
Capivari de Baixo

**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA –**

**CMDPI**

**Rua Ernani Cotrin, 187 - Centro - CEP: 88745-000**

**Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623-1146**

**PLANO DE APLICAÇÃO E AÇÃO DO CONSELHO  
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA  
ANO 2023**

**CAPIVARI DE BAIXO/SC**

**MAIO/2023**

Avenida Ernani Cotrin, 163 – Centro – Capivari de Baixo/SC – CEP. 88745000  
Contatos Fone:(48) 3623-1146 – e-mail: mas@capivaridebaixo.sc.gov.br



## **1. INTRODUÇÃO**

O presente documento trata do PLANO DE APLICAÇÃO E AÇÃO do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI - de Capivari de Baixo/SC. para execução física e financeira do exercício de 2023. Apresenta as ações que serão realizadas com os recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo a dedução do IRRF uma das principais formas de captação de recursos para o FMDPI. Os recursos captados devem ser aplicados, exclusivamente, nas ações, programas, projetos e atividades voltadas ao atendimento da pessoa idosa, mobilização e capacitação dos conselheiros que fiscalizam a Política Municipal do Idoso, segundo as diretrizes do Estatuto do Estado, sendo a fiscalização e acompanhamento da execução diretamente com a supervisão do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

## **2. PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO**

O Plano de Aplicação e Ação é uma ferramenta de gestão utilizada para planejamento, tendo por objetivo a identificação das ações em que serão executadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Capivari de Baixo/SC., com recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Permite o acompanhamento da execução das atividades mais importantes para se atingir os objetivos e metas traçadas.

## **3. OBJETIVOS**

O presente Plano de Aplicação e Ação tem como objetivo traçar as ações relativas a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o ano de 2023, com vistas a assegurar os direitos da pessoa idosa no Município de Capivari de Baixo/SC.. dentre os quais se destacam:

1. Captar recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em Capivari de Baixo, SC.;
2. Apoiar o Poder Público na implementação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e organizações da sociedade civil prestadoras de serviços para o público idoso;



3. Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Solicitar a municipalidade infraestrutura e condições para os conselheiros realizarem o controle da Política Pública da Pessoa Idosa;
4. Apoiar as Instituições de Longa Permanência em projetos, programas e serviços
5. Apoiar as Instituições que executam ações na garantia dos direitos da pessoa idosa;
6. Atuar de forma integrada com os órgãos envolvidos com a política dos direitos da pessoa idosa a partir de mapeamento e diagnósticos;
7. Fomentar, soliciar e participar capacitações continuadas dos atores envolvidos com a Política de atendimento à pessoa idosa;
8. Contribuir e sensibilizar a população em geral, por meio de campanhas de conscientização, com temas voltados à proteção e direitos da pessoa idosa.

#### **4. IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foi instituído através da Lei Municipal nº 1.823/2017, de 30 de março de 2017, caracterizando-se como órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Capivari de Baixo/SC. É composto por dez membros, de forma paritária entre representantes do poder público e representantes das organizações da sociedade civil, promovedores do estudo, pesquisa, defesa ou atendimento dos direitos do idoso e/ou da sociedade civil, conforme dispõe sua lei de criação.

O aludido conselho possui Regimento Interno, onde se encontra disciplinado a sua estrutura de funcionamento, competência, direitos e proibições dos conselheiros, suas comissões de trabalho permanente e provisória.

#### **5. IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI se constitui em instrumento fundamental para viabilizar a implementação da política e ações voltadas para a promoção,



proteção, defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional do Idoso (Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994) e pelo Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), devidamente regulamentado no município de Capivari de Baixo/SC., pelo Decreto nº 1.371/2021.

Os recursos do FMDPI de Capivari de Baixo/SC deverão ser aplicados em financiamento de programas, projetos, serviços e ações governamentais e não governamentais que promovam:

1. Proteção especial e socioeducativo ao idoso exposto em situações de risco pessoal e social;
2. Pesquisa, estudo e capacitação de recursos humanos necessários à elaboração, implantação e implementação das ações de defesa dos direitos da pessoa idosa;
3. Comunicação e divulgação dos direitos da pessoa idosa.
4. Trabalhar a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

## **6. OBJETIVO DO PLANO DE APLICAÇÃO E AÇÃO DO CMDPI PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

O Plano de Aplicação e Ação do CMPDI de Capivari de Baixo/SC tem por objetivo, estimular o desenvolvimento de ações complementares as desenvolvidas pelo Poder Público, possibilitando superação de situações de fragilidades e vulnerabilidades, vivenciadas cotidianamente no nosso meio social.

Para isso o plano tem por objetivo fomentar e potencializar os programas e projetos institucionais públicos e os de iniciativa privada que tenham cunho coletivo, bem como o apoio e ações familiares e comunitárias no sentido de que a pessoa idosa não perca seu vínculo territorial e afetivo.

### **6.1. PRIORIDADES PARA O PLANO DE APLICAÇÃO E AÇÃO**

**Programas:** orientação e apoio social à pessoa idosa em situações de vulnerabilidade social, divulgação dos direitos da pessoa idosa e integração psicossocial à comunidade local e regional.

**Objetivos:** Fortalecer a função protetiva da família e comunidade local, contribuindo na



melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa no que diz respeito à trabalhar a Proteção Social Básica e proteção Social Especial à saúde física e mental, à convivência familiar e comunitária e prevenindo a ruptura desses laços.

**Estratégia de operação:** O projeto ou programa será executado por entidade governamental ou organização da sociedade civil em conjunto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Capivari de Baixo/SC.

## 6.2. METAS

- a) Redução de ocorrências de situações de vulnerabilidades sociais, prevenção e cessação de situações de ameaças ou violação dos direitos da pessoa idosa;
- b) Desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade social da pessoa idosa;
- c) Garantir espaços de referência e convívio social, com acesso a experimentação de atividades como: arte, música, cultura, prática esportiva e lazer.
- d) Monitorar a rede de atendimento a pessoa idosa, pública ou privada, em seus serviços prestados, programas e projetos, buscando garantir os direitos legais e morais da pessoa idosa;
- e) Promover a inserção e a reinserção, com projetos que devolva ou desenvolva as potencialidades, as habilidades e talentos da pessoa idosa;
- f) Fomentar em parceria com o CREAS, CRAS e Unidades Básicas de Saúde (ESF), divulgação junto a diversas instituições de ações que fortaleçam os direitos da pessoa idosa.

## 7. AÇÕES DE APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CAPIVARI DE BAIXO/SC.

- a) Realização das reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDPI;
- b) Buscar meios orçamentários e financeiros para a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- c) Fortalecimento e divulgação das atividades e ações do CMDPI, por meio de campanhas, materiais impressos e redes sociais;
- d) Elaboração de Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos e Programas em



favor dos direitos da pessoa idosa, envolvendo ou não, transferências de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Capivari de Baixo/SC; e Instituir Comissões para selecionar e monitorar os projetos e programas;

f) Identificar e cadastrar serviços e espaços ofertados à pessoa idosa, bem como as Casas de Acolhimento, Repouso e Asilos em funcionamento no município, conforme determinado na Lei Federal nº 10.741/2003.

g) Elaboração de Formulário de Requerimento de Registro de Entidades junto ao CMDPI;

h) Realização de fiscalização, visitas e monitoramento quando necessário for aos espaços, serviços e demais entidades que exerçam atividades ofertadas a pessoa idosa;

i) Fomentar e fortalecer o FMDPI de Capivari de Baixo/SC promovendo campanhas para captação de recursos através da dedução de Imposto de Renda;

j) Realizar atividades em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social quando for necessário.

#### 8.DETALHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO CMDPI DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

| ITEM | META   | AÇÃO  | FINANCIAMENTO (FMDPI) |
|------|--|---|-----------------------|
| 1    | Identificação e acompanhamento das ações prestadas a pessoa idosa no município de Capivari de Baixo/SC | 1.1) Registrar as entidades junto ao CMDPI, monitorar seus programas, projetos e serviços de atendimento a pessoa idosa e realizar visitas in locu quando necessária.<br>Contados<br>1.2) Monitorar, acompanhar e orientar as Instituições, Permanência, projetos, programas e serviços visando | Até 11/2023           |



Conselho Municipal do Idoso  
Capivari de Baixo

|   |   |  |             |
|---|---|--|-------------|
|   |   | a adequação às normas legais vigentes no que tange à política dos direitos da pessoa idosa.  |             |
| 2 | Realizar ações de combate à violência contra a pessoa idosa | <p>2.1) Realizar campanhas socioeducativas que visem a proteção dos direitos da pessoa idosa.</p> <p>2.2) Promover ações nas datas salustivas à pessoa idosa.</p> <p>2.3) Estimular os programas, projetos e serviços de atendimento a realizarem campanhas e ações no mês da pessoa idosa.</p> <p>2.4) Promover capacitação continuada aos conselheiros do CMPDI para o exercício de sua função, sendo obrigatória pelo menos UMA capacitação no ano.</p> <p>2.5) Promover capacitação para os profissionais e voluntários que atuam em programas, projetos e serviços de atendimento a pessoa idosa.</p> <p>2.6) Promover e divulgar</p> | Até 07/2024 |



Conselho Municipal do Idoso  
Capivari de Baixo

|   |   |  |             |
|---|---|--|-------------|
|   |   | ações que fortaleçam os direitos e combatam a violência contra a pessoa idosa nas escolas municipais, no CRAS, no CREAS e nas Unidades Básicas de Saúde (ESF)  |             |
| 3 | Captação de recursos e fortalecimento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa | <p>3.1) Promover articulações e ações com as organizações da sociedade civil, pessoas físicas e pessoas jurídicas incentivando doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.</p> <p>3.2) Promover campanhas para captação de recursos para o FMDPI.</p> <p>3.3) Contratar empresas para criar e produzir materiais de divulgação sobre como destinar recursos ao FMDPI.</p> | Até 11/2023 |
| 4 | Fomentar e incentivar ações e projetos que priorizem a Política do Idoso              | <p>4.1) Monitorar, avaliar e acompanhar as Políticas Públicas destinadas aos direitos da pessoa idosa por meio de relatórios solicitados a rede.</p> <p>4.2) Elaborar editais para financiamento de ações,</p>   | Até 09/2023 |





Conselho Municipal do Idoso  
Capivari de Baixo

|  |  |   |   |
|--|--|---|---|
|  |  | <p>projetos, programas e serviços voltados ao atendimento e defesa dos direitos da pessoa idosa.</p> <p>4.3) Instituir Comissões internas no CMPDI segundo a Lei Federal 13.019/2014.</p> <p>4.4) Contratar assessoria especial para atualização da documentação deste Conselho: Leis, Regimento Interno, Decretos, Resoluções e Editais.</p> <p>4.5) Aprovar e financiar com recursos do FMDPI projetos, programas e ações governamentais e não governamentais que estejam em acordo com as prioridades do Plano de Aplicação e Ação do CMDPI.</p> | <p>Comissão de Normas (Buscar orçamento para assessoria).</p> |
|--|--|---|---|

## 9. DO FOMENTO

Os projetos a serem financiados pelo FMDPI deverão cumprir o Plano de Aplicação e Ação do CMPDI de Capivari de Baixo/SC e os itens do edital que será publicado com regras específicas, onde orientarão sobre a seleção das propostas apresentadas.

A aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa dependerá de aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Capivari de Baixo/SC.



## **10. DO VALOR A SER UTILIZADO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI**

O valor do FMDPI a ser considerado para planejamento será o apresentado em conta aos 15 (quinze) dias após o fechamento do prazo limite para declaração de imposto de renda do ano vigente.

## **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Através deste documento almeja-se a conscientização das Políticas Públicas voltadas aos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Capivari de Baixo/SC. Com a intersetorialidade, capacitação constante e abertura de espaços e momentos de fala e trocas, buscar-se-á o cumprimento integral do Estatuto do Idoso, sendo este Plano de Ação e Aplicação uma tramentação fundamental para tal concretização.